



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000006 /2024

Processo nº 097/2023.

Pregão Eletrônico nº 031/2023 – Registro de Preços

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA EPP, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR, RECARGA DE GÁS (GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) P13 E P45 PARA A EMEF PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO, CENTRO EDUCACIONAL UM NOVO AMANHÃ, E.E. “CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO”, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E CESTA BÁSICA NO ANO DE 2024, COM FORNECIMENTO PARCELADO”

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, Nº 106, na cidade de Fernão-SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-090, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.113.303/0001-09 com sede na Rua Antonio Maria Agostinho Simões, nº 135, bairro Centro, município de Fernão-SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr Marcos Luiz Simili, portador do RG nº 26.444.294-5-SSP/SP, e do CPF nº 251.425.438-82, adjudicatário do **PREGÃO ELETRONICO para REGISTRO DE PREÇOS nº. 031/2023**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1.- O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de produtos para a merenda escolar, recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) P13 e P45 para a EMEF Professora Maria do Carmo da Silva Julião, Centro Educacional Um novo Amanhã, E.E. “Cel. Eduardo de Souza Porto”, gêneros alimentícios para as secretarias municipais e Fundo Social de Solidariedade e Cesta Básica no ano de 2024, com fornecimento parcelado, conforme solicitado pela Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Agricultura e abastecimento, Meio Ambiente, Esporte e turismo, Obras e o Fundo Social de Solidariedade, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e II, do Edital e proposta apresentada no respectivo processo de licitação nº. 097/2023, de Pregão Eletrônico nº. 031/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	007.004.033	460263 - FARINHA DE TRIGO	EMB	895	R\$ 2,69	R\$ 2.407,55	COAMO
2	007.004.037	446618- OVOS DE GALINHA BRANCO	DZ	1236	R\$ 7,49	R\$ 9.257,64	SÃO FRANCISCO
3	012.001.027	CATMAT 461517 - BOTTIÃO DE GÁS 13 KG (RECARGA)	UN	81	R\$ 110,00	R\$ 8.910,00	ULTRAGAZ
4	012.001.028	461515 - CILINDRO DE GÁS P 45, INDUSTRIAL (RECARGA)	UN	65	R\$ 405,00	R\$26.325,00	ULTRAGAZ
8	021.001.003	447596 - PEITO DE FRANGO	KG	2360	R\$ 10,99	R\$25.936,40	SANTA CECILIA
9	021.001.005	460380 - PÃO FRANCÊS ASSADO (FEITO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO), 50GRS	KG	5200	R\$ 16,42	R\$85.384,00	GRESPLAN
10	021.001.007	SONHO DE PADARIA	KG	223	R\$ 24,90	R\$ 5.552,70	GRESPLAN
11	021.001.008	462247 - MASSA DE MINI-PIZZA	KG	300	R\$ 23,16	R\$ 6.948,00	MEZZANI
12	021.001.009	PÃO DE LEITE	KG	1455	R\$ 18,90	R\$27.499,50	GRESPLAN
15	021.001.018	463781 - CEBOLA	KG	790	R\$ 7,56	R\$ 5.972,40	NACIONAL
16	021.001.019	463770 - CENOURA	KG	605	R\$ 7,56	R\$ 4.573,80	NACIONAL
18	021.001.021	464400 - MAÇÃ	KG	4363	R\$ 10,55	R\$ 46.029,65	NACIONAL
19	021.001.023	464422 - MELÃO	KG	1090	R\$ 7,51	R\$ 8.185,90	NACIONAL
20	021.001.024	464425 - PERA	KG	905	R\$ 11,70	R\$ 10.588,50	NACIONAL
21	021.001.026	463760 - MANDIOQUINHA	KG	80	R\$ 13,26	R\$ 1.060,80	NACIONAL



24	021.001.030	463997 - AÇÚCAR REFINADO	EMB	314	R\$ 3,69	R\$ 1.158,66	PATEKO
30	021.001.042	463872 - CANELA EM PÓ	PCT	52	R\$ 6,50	R\$ 338,00	SIAMAR
32	021.001.045	421669 - COCO RALADO	PCT	257	R\$ 3,99	R\$ 1.025,43	MENINA
33	021.001.046	COLORÍFICO	KG	33	R\$ 10,48	R\$ 345,84	CREMIL
34	021.001.047	446533 - CREME DE LEITE	EMB	1075	R\$ 2,68	R\$ 2.881,00	MOCOCA
35	021.001.048	462601 - DOCE DE LEITE PASTOSO, ISENTO DE AMIDO.	LATA	20	R\$ 89,73	R\$ 1.794,60	AUREA
36	021.001.049	462823 - ERVILHA VERDE	EMB	32	R\$ 24,99	R\$ 799,68	PREDILECTA
37	021.001.050	459670 - EXTRATO DE TOMATE	EMB	246	R\$ 29,89	R\$ 7.352,94	PREDILECTA
38	021.001.054	464553 - FEIJÃO CARIOCA	EMB	1580	R\$ 7,49	R\$11.834,20	AGROVERDE
39	021.001.055	464552 - FEIJÃO PRETO	EMB	188	R\$ 6,99	R\$ 1.314,12	DOURADINHO
43	021.001.063	464013 - LEITE CONDENSADO	LT	315	R\$ 4,48	R\$ 1.411,20	FRIMESA
44	021.001.064	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PCT	3750	R\$ 11,89	R\$44.587,50	ITALAC
46	021.001.066	463904 - LOURO PCT C/ 4GRS	PCT	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00	CREMIL
47	021.001.069	459001 - MACARRÃO, TIPO LETRINHA	EMB	60	R\$ 4,96	R\$ 297,60	ADRIA
49	021.001.071	458953 - MACARRÃO	EMB	233	R\$ 22,38	R\$ 5.214,54	GALO
51	021.001.073	463699 - MARGARINA	EMB	948	R\$ 6,58	R\$ 6.237,84	DORIANA
52	021.001.075	463690 - MILHO PARA CANJICA	EMB	164	R\$ 6,40	R\$ 1.049,60	KININO
53	021.001.076	462122- MILHO PARA PIPOCA	EMB	392	R\$ 4,69	R\$ 1.838,48	SIAMAR
54	021.001.078	447781 - MORTADELA FATIADA	KG	375	R\$ 24,90	R\$ 9.337,50	PERDIGÃO
55	021.001.079	446636 - MUÇARELA FATIADA	KG	736	R\$ 44,00	R\$32.384,00	SÃO LEOPOLDO
57	021.001.083	447774 - PRESUNTO FATIADO	KG	564	R\$ 29,90	R\$16.863,60	ESTRELA
59	021.001.087	462245 - ROLO DE MASSA PARA PASTEL	EMB	210	R\$ 9,65	R\$ 2.026,50	MONTALLI
61	021.001.090	442813 - SUCO DE CAJU CONCENTRADO 500	FR	1143	R\$ 4,16	R\$ 4.754,88	DAFRUITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



		ML					
63	021.001.092	442814 - SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO 500 ML	FR	852	R\$ 7,11	R\$ 6.057,72	DAFRUTA
64	021.001.093	442810- SUCO DE UVA CONCENTRADO 500 ML	FR	1137	R\$ 5,19	R\$ 5.901,03	DAFRUTA
66	021.001.095	269223 - VINAGRE	FR	477	R\$ 1,51	R\$ 720,27	VINARO
68	021.001.100	CHOCOLATE EM PÓ	UN	381	R\$ 10,39	R\$ 3.958,59	NESCAU
69	021.001.102	461028 - LEITE DE SOJA	UN	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50	LIDER
71	021.001.105	464393 - LARANJA PERA	KG	715	R\$ 3,18	R\$ 2.273,70	SITIO PAULISTA
73	021.001.109	463832 ALFACE	MÇ	195	R\$ 4,78	R\$ 932,10	SITIO PAULISTA
74	021.001.110	463882 - CHEIRO VERDE	MÇ	90	R\$ 4,65	R\$ 418,50	SITIO PAULISTA
75	021.001.113	463839 - REPOLHO VERDE	KG	165	R\$ 5,24	R\$ 864,60	SITIO PAULISTA
76	021.001.118	463557 - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA SABOR MORANGO	EMB	240	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60	MUKY
84	021.001.138	463767 - BETERRABA	KG	250	R\$ 5,22	R\$ 1.305,00	NACIONAL
85	021.001.148	470608 - ALMEIRÃO	MÇ	160	R\$ 5,02	R\$ 803,20	SITIO PAULISTA
86	021.001.152	463824 - ESPINAFRE	MÇ	60	R\$ 5,05	R\$ 303,00	SITIO PAULISTA
87	021.001.155	464380 - BANANA NANICA	KG	5345	R\$ 6,02	R\$32.176,90	NACIONAL
88	021.001.156	PONKAN	KG	770	R\$ 5,38	R\$ 4.142,60	SITIO PAULISTA
90	021.001.178	464418 - MELANCIA	KG	1700	R\$ 4,03	R\$ 6.851,00	NACIONAL
93	021.001.185	463550 - BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE	CX	5420	R\$ 1,04	R\$ 5.636,80	LIDER
94	021.001.186	389172 - BISCOITO TIPO MAISENA	PCT	1795	R\$ 5,39	R\$ 9.675,05	RENATA
95	021.001.188	402158 - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	PCT	1595	R\$ 5,39	R\$ 8.597,05	RENATA
96	021.001.191	ERVA DOCE-PCT C/ 40GRAMAS	PCT	225	R\$ 4,00	R\$ 900,00	CREMIL
97	021.001.192	464405 - MAMÃO FORMOSA	KG	755	R\$ 7,47	R\$ 5.639,85	NACIONAL



99	021.001.194	464398 - LIMÃO	KG	82	R\$ 5,85	R\$ 479,70	SITIO PAULISTA
100	021.001.196	463754- BATATA INGLESA	KG	1050	R\$ 6,61	R\$ 6.940,50	NACIONAL
102	021.001.215	458980 - MACARRÃO PARAFUSO	EMB	270	R\$ 2,08	R\$ 561,60	PAULISTA
104	021.001.224	463707- BATATA PALHA	EMB	229	R\$ 14,96	R\$ 3.425,84	FRITOP
108	021.001.230	BISCOITO WAFER DE 140 GRAMAS	UN	1040	R\$ 3,29	R\$ 3.421,60	BAUDUCO
111	021.001.233	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO. 500GRS	PCT	540	R\$ 12,86	R\$ 6.944,40	PANCO
112	021.001.234	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA	PCT	1215	R\$ 5,28	R\$ 6.415,20	RANCHEIRO
116	021.001.240	LEITE DE SOJA	EMB	170	R\$ 7,99	R\$ 1.358,30	LIDER
120	021.001.245	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO	UN	650	R\$ 4,48	R\$ 2.912,00	FRIMESA
125	021.005.002	QUEIJO RALADO - PCTE	UN	210	R\$ 6,99	R\$ 1.467,90	RENATA
132	021.005.083	445998 - LEITE ZERO LACTOSE 1 L	UN	80	R\$ 6,99	R\$ 559,20	LIDER
133	021.005.111	REFRIGERANTE DE 2 LITROS - SABOR GUARANÁ	UN	906	R\$ 3,59	R\$ 3.252,54	CONQUISTA
134	021.005.121	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA PACOTE COM 500 GRAMAS	PAC	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00	SIAMAR
137	021.005.126	446710- BANDEJA DE IOGURTE	BJ	660	R\$ 3,98	R\$ 2.626,80	BATAVO
144	021.005.166	REFRIGERANTE DE COLA	UN	767	R\$ 3,59	R\$ 2.753,53	CONQUISCOLA
161	024.001.097	ADOÇANTE - 200 ML	FRASC	42	R\$ 10,00	R\$ 420,00	ASSUGRIN
169	024.001.170	AGUA MINERAL - 20 LITROS	GALÃO	154	R\$ 12,33	R\$ 1.898,82	H2OH

1.2 – Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, pelo período de 16 FEV. 2024 a 15 FEV. 2025.



**CLÁUSULA TERCEIRA
DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1.- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Agricultura e abastecimento, Meio Ambiente, Esporte e turismo, Obras e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

**CLÁUSULA QUARTA
PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA QUINTA
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

5.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Fernão devendo ser entregues, independente de quantidades e valores solicitados, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA;

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias contados do (a) envio da solicitação à empresa vencedora, exceto ao que dispuser o contrário no Cronograma de entrega e horários (Anexo II), em **remessa parcelada**, os itens relacionados acima serão entregues nos seguintes endereços das respectivas secretarias:

***Centro Educacional Um Novo Amanhã**, localizada na Rua XV, 271, Núcleo Habitacional Anselmo Cabette, no município de Fernão/SP;

*** EMEF Profª. Maria do Carmo da Silva Julião**, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, nº 105, Centro, no município de Fernão/SP;

***E.E. Cel. Eduardo de Souza Porto**, localizada na Rua José Bonifácio, nº 240, Centro, no município de Fernão/SP.

*** Secretaria de Desenvolvimento Social**, localizada na Rua José Bonifácio, nº 111, Centro, no município de Fernão/ SP.

*** Secretaria Municipal de Governo**, localizada na Rua José Bonifácio, nº 106, Centro, no município de Fernão/SP;

Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, no município de Fernão/SP;



* Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, no município de Fernão/SP;

* Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio, 111, Centro, no município de Fernão/SP.

*Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizadas na Rua José Bonifácio, 128, Centro, no município de Fernão/SP;

*Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua José Bonifácio, nº 106, Fundos, Centro, no município de Fernão/SP.

* Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, localizada na Rua José Bonifácio, nº 106, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP;

* Fundo Social de Solidariedade de Fernão, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, nº 393, Centro, no município de Fernão/SP;

5.2.1 Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e conforme segue nos Anexos do Edital.



**CLÁUSULA SEXTA
DOS PREÇOS**

6.1.- O valor total do presente é de **R\$ 574.696,54 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1.- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e conforme segue nos Anexos do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES**

8.1.- A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1.- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.2.- Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.

8.1.3.- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.4.- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2.- A CONTRATANTE se obriga a:

8.2.1.- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2.- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO**

9.1.- Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2.- Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:



- 10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- 10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.2.2.- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES**

- 11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º. 708/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

- 12.1.- Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1.- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.
- 13.2.- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 13.3. Os licitantes assumem e concordam com o Decreto Municipal n.º. 1512/2023 de 06 de novembro de 2023, que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos



efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996, artigo 64, Instrução Normativa da receita Federal do Brasil nº1.234 de 2012 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 2145 de 26 de Junho de 2023.

13.4.- A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

13.5.- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

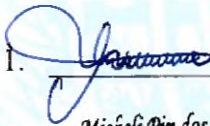
E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Fernão/SP, 16 FEV. 2024


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Marcos Luiz Simili
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

Michel Pinheiro dos Santos Venicette
RG: 40.295.047-1

2.



Marcos Roberto Alves Ferre.
RG nº. 40.295.089-6/SSP-SP
CPF/MF nº. 354.505.208-75
Fiscal Tributário



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão

DETENTORA: Comércio de Secos e Molhados Simili Ltda EPP

ATA Nº (DEORIGEM): 000006 /2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos para a merenda escolar, recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) P13 e P45 para a EMEF Professora Maria do Carmo da Silva Julião, Centro Educacional Um novo Amanhã, E.E. "Cel. Eduardo de Souza Porto", gêneros alimentícios para as secretarias municipais e Fundo Social de Solidariedade e Cesta Básica no ano de 2024, com fornecimento parcelado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão/SP, 16 FEV. 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

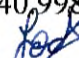
Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**


Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Marcos Luiz Simili
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 251.425.438-82
Assinatura: 





ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marco Antonio Borelli
Cargo: Assessor de Gabinete
CPF: 106.744.658-30
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Governo)

Nome: Jaqueline Sebastiani
Cargo: Secretária Municipal de Governo
CPF: 228.782.008-61
Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Saúde)

Nome: Jane Maria Manchini Barros Aranha
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 330.923.518-19
Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Nome: Angelica da Silva Rodrigues Mira
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF: 319.584.808-27
Assinatura:




Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Nome: Débora Maria Bottan Segundo

Cargo: Nutricionista

CPF: 330.273.278-36

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Nome: Milene Luna da Silva

Cargo: Agente administrativo (readapatada)

CPF: 411.357.208-94


Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

Nome: Marcos Roberto Marques

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CPF: 191.463.118-82

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Nome: Tatiana Nascimento Costa

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 369.805.128-11


Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Obras)

Nome: Jan Paulo Pires Bueno Zupardo

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 254.664.768-70

Assinatura: 




Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Fundo Social de Solidariedade de Fernão)

Nome: Madalena de Sousa Pimenta

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Fernão

CPF: 776.540.721-04


Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Esporte e Turismo)

Nome: Anderson Conrado

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Turismo

CPF: 273.339.938-17

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34

DETENTORA DA ATA: Comércio de Secos e Molhados Simili Ltda EPP

CNPJ nº. 03.113.303/0001-09

ATA Nº (DE ORIGEM): 000006 / 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 FEV. 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos para a merenda escolar, recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) P13 e P45 para a EMEF Professora Maria do Carmo da Silva Julião, Centro Educacional Um novo Amanhã, E.E. "Cel. Eduardo de Souza Porto", gêneros alimentícios para as secretarias municipais e Fundo Social de Solidariedade e Cesta Básica no ano de 2024, com fornecimento parcelado.

VALOR (R\$): **574.696,54 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, 16 FEV. 2024.

RESPONSÁVEL: **José Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: